LEI Nº 1.126 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2017 e altera a redação do inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 1016 de 28 de dezembro de 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.016 de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. ...

"I – Durante o exercício, abrir crédito suplementar até o limite de 17% (dezessete por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, desta Lei, realizado quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizado como recursos os definidos no Art.43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. conforme determina o Art. 7º da Lei nº 1079/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.".

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito